



**Ofício CONDSEF/FENADSEF nº 050/2022.**

Brasília-DF, 20 de junho de 2022.

**A Sua Senhoria o Senhor**

**Anderson Gustavo Torres (chefiadegabinete@mj.gov.br)**

**Ministro da Justiça e segurança Pública**

**Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Edifício Sede**

**Brasília - DF. CEP: 70.064-900**

**Assunto: Pedido de audiência e deflagração de GREVE dos (as) servidores (as) da Funai**

**Senhor Ministro,**

A **CONFEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - CONDSEF** e a **FEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - FENADSEF**, entidades sindicais legalmente constituídas, inscritas no CNPJ sob nº 26.474.510/0001-94 e 22.110.805/0001-20, respectivamente, sediadas no SBS, Quadra 01, Bloco K, Ed. Seguradoras, 3º andar, Brasília/DF, CEP 70.093-90, neste ato representadas por seu Secretário Geral, vêm, em caráter de urgência, comunicar a Vossa Senhoria que, na instância competente dessas Entidades a deflagração de GREVE dos (as) servidores (as) da Funai, em nível nacional, de 24 horas nesta quinta-feira, 23.06 e, no Distrito Federal, continuação da greve em curso, conforme já comunicado anteriormente, e solicitar AUDIÊNCIA com Vossa Senhoria para tratar das reivindicações encaminhadas por meio do Ofício CONDSEF/FENADSEF nº 047/2022, em 14 de junho de 2022.

Registre-se que a CONDSEF e a FENADSEF são entidades sindicais de grau superior e representam os interesses das entidades de classes que congregam todos os servidores públicos e trabalhadores vinculados à administração direta, indireta, fundacional e autárquica dos poderes da União e das empresas públicas federais, sejam eles regidos pelo RJU ou pela CLT, da Administração Pública Federal, ativos, aposentados e pensionistas inclusive aqueles provenientes de convênios que têm o objetivo de implementar ações da Administração e do Serviço Público e prestadores de serviço que percebam de forma direta ou indireta da União Federal, todos considerados trabalhadores públicos federais, conforme previsto nos respectivos Estatutos de cada Entidade.

Também destacamos, com relação a greve deliberada pelos servidores e as servidoras da FUNAI, que anteriormente enviamos o Ofício CONDSEF/FENADSEF nº 046/2022, datado de 08 de junho de 2022, e, antes ainda, o Ofício 160/2021, de 06/12/2021, porém não obtivemos consideração, as urgentes e imediatas reivindicações não foram atendidas.

Nesse sentido, reapresentamos as reivindicações, com os acréscimos dos itens deliberados como pauta emergencial da categoria, para encaminhamento imediato, ressaltando a urgente necessidade de inauguração das negociações devido à gravidade da situação:

- 1) Declaração Pública da Fundação Nacional do Índio, a ser publicada no Site da Funai, na figura do Presidente Marcelo Augusto Xavier da Silva, se RETRATANDO pela difamação e pelas inverdades presentes em suas declarações públicas acerca do caso de desaparecimento de Bruno Pereira e Dom

Phillips, em especial na “Nota de esclarecimento da Funai às afirmações inverídicas da UNIVAJA sobre as autorizações de ingresso em área indígena”, publicada na sexta-feira, 10 de junho de 2022:

- Ressaltamos que a retratação pública deve conter o reconhecimento das inverdades e criminalização relatadas publicamente sobre o servidor Bruno da Cunha Araújo Pereira, UNIVAJA e servidores da Coordenação Regional do Vale do Javari;
- Igualmente, considerando que não há quaisquer irregularidades legais na conduta do servidor Bruno da Cunha Araújo Pereira, bem como servidores da CR-VJ e representantes da UNIVAJA, a retratação deve admitir os equívocos de falsas argumentações sem nenhum embasamento legal dentro da política indigenista brasileira;

2) Envio IMEDIATO de forças de segurança pública específicas para a garantir a integridade física dos servidores da Funai em TODAS as Bases de Proteção do Vale do Javari, bem como as sedes das CRs do Vale do Javari e CFPE-VJ.

3) Envio IMEDIATO de força tarefa para apoio aos servidores e às atividades das CRs Alto Solimões e Vale do Javari, bem como da FPE-VJ, que desde o começo do incidente de proporção internacional estão sozinhos para desempenhar suas funções.

4) Nenhuma retaliação aos (às) servidores (as) mobilizados (as) e em greve, incluindo-se mudanças de lotação, exoneração de cargos e abertura de sindicâncias administrativas;

5) Pagamento dos dias parados sem compensação de horário, ressaltando que os (as) grevistas estão trabalhando para cumprir a missão institucional da Funai, atualmente descumprida pela gestão do órgão, alinhada a interesses contrários à proteção e promoção dos direitos dos Povos Indígenas;

6) Apuração até o fim das responsabilidades últimas pelos assassinatos, ressaltando que a violência no Vale do Javari tem conexões com ampla cadeia de crime organizado, conforme inúmeras denúncias e relatórios que detalham seus integrantes e métodos de atuação, que se encontram nas mãos das autoridades policiais;

7) Que o Ministro da Justiça e Segurança Pública receba imediatamente a comissão das entidades para discutir a pauta emergencial e o encaminhamento da pauta estruturante apresentada pelos (as) servidores (as) da Funai;

8) Troca do comando da Fundação Nacional do Índio o que inclui o Presidente Marcelo Xavier e de todos os membros anti-indigenistas de sua equipe de assessores e cargos de direção e assessoramento superior.

Assim, em razão das reivindicações não atendidas de longa data, havendo grave omissão da Funai em suas finalidades, o que inclusive culminou na irreparável e triste tragédia, bem como na insegurança, falta de condições laborais e desconsideração que vivenciam os servidores públicos desta Instituição, não lhes resta senão o movimento paredista por tempo indeterminado.

Nessa conjuntura, a presente comunicação visa ao cumprimento dos requisitos formais que regem o movimento grevista, na forma da Lei. Ainda, informa que serão mantidos os serviços estritamente essenciais e inadiáveis de atendimento à comunidade.



Outrossim, permanecemos sempre à disposição para reunião de negociação e tratar das reivindicações de longa data apresentadas para a Funai.

Respeitosamente,

  
Sérgio Ronaldo da Silva  
**Secretário-Geral da Condsef/Fenadsef**